

Progressão e promoção: mobilização pela Contraproposta mediada pelo APUBH

Nestes últimos três meses, o **APUBHUFMG+** realizou uma série de reuniões em diferentes Unidades Acadêmicas para discutir o conteúdo da Minuta de Resolução sobre Progressão e Promoção Docente que resultou em uma Contraproposta com alterações orientadas pelos seguintes princípios:

- 1- afirmar permanentemente a relevância social, científica, tecnológica, artística e cultural da UFMG no estado de Minas Gerais, no Brasil e no mundo;
- 2- manter o equilíbrio entre atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, de tal forma a promover o desenvolvimento profissional, a saúde e a qualidade de vida dos servidores públicos docentes da UFMG, sem produzir uma intensificação desmedida de seu trabalho que, paradoxalmente, reduz a contribuição da nossa universidade em função do adoecimento da categoria.

Entre as modificações propostas, todas elas importantes e elaboradas de forma democrática e a partir de amplo debate e intensa reflexão, nós destacamos duas para este breve documento:

- a) A necessidade legal de ajustar o processo de avaliação de desempenho para promoção à Classe de Associado ao seu caráter declaratório, conforme Parecer AGU nº 38/2023. Isso significa retirar da Minuta:
 - a obrigatoriedade de apresentação de relatório consubstanciado das atividades realizadas durante todo o percurso na Classe de Adjunto;
 - a obrigatoriedade de que a avaliação leve em conta todo o percurso e não apenas os 24 meses do último nível da Classe de Adjunto.
 - a atribuição da comissão de avaliação de conferir nota ao desempenho do(a) candidato(a) à promoção, com a possibilidade de ele(a) ser reprovado(a), mesmo que tenha adquirido esse direito por ter cumprido o interstício de 24 meses no último nível da Classe de Adjunto e realizado o conjunto de atividades delineadas no perfil de referência que justifiquem a promoção.
- b) Garantir o reconhecimento institucional para a atuação em direção executiva de sindicato docente, destacando que esse reconhecimento não equivale a nenhum tipo de remuneração da universidade para essa atividade, pois não promove a liberação do(a) docente de encargos didáticos ou de participação em atividades administrativas da universidade. Trata-se de reconhecer a produção de conhecimentos de docentes provisoriamente com a função de direção executiva de sindicato. Esse reconhecimento, além de significar a ampliação de condições para defesa da universidade pública, contribui para que quem assume esse importante trabalho possa realizá-lo de forma competente e comprometida.
 - Para garantir esse pleito, foram propostas modificações pontuais no texto da Minuta e a inclusão do seguinte parágrafo no Art. 21:
 - Os parâmetros e indicadores referidos no caput deste artigo deverão prever o caso de docente ocupante de cargo de direção executiva de instâncias de representação docente, associações profissionais e de classe, de forma a flexibilizar os requisitos e parâmetros de avaliação de desempenho.



Divulgamos amplamente a Contraproposta de alteração da Minuta inicialmente pautada no CONSUNI. As versões completa e resumida da Contraproposta podem ser acessadas no QR CODE ao lado.

Esperamos que você tenha conhecimento do seu completo teor e das modificações propostas e levem todas elas em consideração. Docentes de 9 unidades acadêmicas se envolveram em sua elaboração.

